



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 04/04/2024

Cera Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.137

DE 03 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA

Concede o Título de Cidadã
Paraibana à Senhora Naná
Garcez de Castro Dória.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à
Senhora Naná Garcez de Castro Dória, pelos relevantes serviços prestados ao
Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de abril de 2024; 136º da Proclamação
da República.

[Assinatura]
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador